



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
ANO IX-Nº. 074 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 15 DE MAIO DE 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 068/2019-GP, de 14 de maio de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 03 de outubro de 2017, pág. 03, e dando cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0100790-03.2018.8.20.0107 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JOSÉLIA DE LIMA LEAL, 2ª classificada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, munida dos documentos constantes do Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** O Atestado de Saúde Ocupacional-ASO fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental da candidata, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do Anexo II desta Portaria.

**Art. 4º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 5º** O não comparecimento da nomeada para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Constitucional

### ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

02 fotos 3x4 (recentes);  
Certidão de tempo de serviço (caso tenha);  
02 cópias da Carteira de Identidade;  
02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);  
02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);  
Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);  
02 cópias de títulos (caso tenha);  
02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);  
02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;  
02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;  
02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
02 Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);  
02 Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);  
Dados bancários;  
Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;  
Declaração de Bens e Valores  
Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;  
Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;  
Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;  
Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;  
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;  
Certidão Negativa de Tributos Municipais;  
Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.

**Obs.: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório, ou serem apresentadas em conjunto com os originais para autenticação pessoal do servidor do Setor de Recursos Humanos.**

### ANEXO II LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

Hemograma (validade 90 dias);  
Glicemia em Jejum (validade 90 dias);  
Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);  
Parasitológico de fezes (validade 90 dias);  
Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);  
Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);  
Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);  
Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);  
Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);  
Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);  
Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;  
Citologia oncológica para candidatos do sexo feminino;  
Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;  
Caderneta de vacinação atualizada.

**Obs.: A Junta Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 15 DE MAIO DE 2019



Portaria nº 069/2019-GP, de 14 de maio de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 03 de outubro de 2017, pág. 03, e dando cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0100790-03.2018.8.20.0107 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, TÉRCIA MARIA SOARES, 4ª classificada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, munida dos documentos constantes do Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** O Atestado de Saúde Ocupacional-ASO fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental da candidata, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do Anexo II desta Portaria.

**Art. 4º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 5º** O não comparecimento da nomeada para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSON LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Constitucional

## ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

02 fotos 3x4 (recentes);  
Certidão de tempo de serviço (caso tenha);  
02 cópias da Carteira de Identidade;  
02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);  
02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);  
Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);  
02 cópias de títulos (caso tenha);  
02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);  
02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;  
02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;  
02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
02 Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);  
02 Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);  
Dados bancários;  
Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;  
Declaração de Bens e Valores  
Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;  
Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;  
Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;  
Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;  
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;  
Certidão Negativa de Tributos Municipais;  
Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.

**Obs.: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório, ou serem apresentadas em conjunto com os originais para autenticação pessoal do servidor do Setor de Recursos Humanos.**

## ANEXO II LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

Hemograma (validade 90 dias);  
Glicemia em Jejum (validade 90 dias);  
Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);  
Parasitológico de fezes (validade 90 dias);  
Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);  
Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);  
Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);  
Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);  
Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);  
Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);  
Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;  
Citologia oncótica para candidatos do sexo feminino;  
Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;  
Caderneta de vacinação atualizada.

**Obs.: A Junta Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 03 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 15 DE MAIO DE 2019



## NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Por meio da presente, notificamos a empresa BIANCA DE ALMEIDA SILVA 07790038451 acerca da decisão tomada por esta Administração Municipal de rescindir unilateralmente o contrato nº 028/2017, firmado com essa empresa no âmbito do processo administrativo nº 02.004.040-018/2017, conforme nos autoriza o parágrafo primeiro da cláusula décima primeira do referido instrumento contratual, firmado em 24 de fevereiro de 2017.

Referida rescisão produz seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Passa e Fica/RN, 1º de abril de 2019.

CELSON LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 014/2019

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 28/05/2019, às 08h00min, realizará PP-SRP do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição pneus e câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do município de Passa e Fica. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail [cplpassaefica@hotmail.com](mailto:cplpassaefica@hotmail.com).

Passa e Fica/RN, em 14 de maio de 2019.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP 011/2019

No Resultado de Julgamento publicado em 11/05/2019 no DOM, edição extra nº 073, pág. Única; e em 13/05/2019 no DOU, edição nº 90, seção 3, pág. 210, respectivamente, **ONDE SE LÊ:** "PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, itens: 4, 8, 21, 24, 27, 28, 31, 32, 36, 38, 42, 45, 49, 56, 58, 60, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 83, 115, 116, 129, 131, 133, 141, 143, 149, 152, 155, 156, 157, 161, 162, 168, 170, 197, 199, 200, perfazendo o valor global: R\$ 126.017,00; [...] DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, itens: 2, 6, 7, 10, 29, 41, 46, 47, 57, 62, 63, 66, 69, 78, 81, 82, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 111, 118, 119, 120, 126, 130, 153, 158, 167, 169, 176, 178, 179, 187, 188, 193, perfazendo o valor global: R\$ 290.002,00", **LEIA-SE:** "PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, itens: 8, 21, 24, 27, 28, 31, 32, 36, 38, 42, 45, 49, 56, 58, 60, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 83, 115, 116, 129, 131, 133, 141, 143, 149, 152, 155, 156, 157, 161, 162, 168, 170, 197, 199, 200, perfazendo o valor global: R\$ 102.967,00; [...] DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, itens: 2, 4, 6, 7, 10, 29, 41, 46, 47, 57, 62, 63, 66, 69, 78, 81, 82, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 111, 118, 119, 120, 126, 130, 153, 158, 167, 169, 176, 178, 179, 187, 188, 193, perfazendo o valor global: R\$ 313.052,00".

Passa e Fica/RN, em 14 de maio de 2019.  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro Oficial

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019

Torna público a Retificação do edital do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Passa e Fica/RN, para o quadriênio de 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral disciplinado com base na Lei nº 431/2014, Lei 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 102/2015 do CONSEC, e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA, formada para articular o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, tendo em vista a sanção presidencial do **Projeto de Lei nº 1.783/2019 e a consequente publicação da Lei nº 13. 824/2019 no Diário Oficial da União do dia 10/05/2019-que, modifica o art. 132, da Lei 8.069/1990, agora permite a recondução ilimitada ao cargo de Conselheiro Tutelar, mediante novos processos de escolha -**, bem como, casos de desconformidades identificadas no edital no que diz respeito a **requisitos de candidaturas** - traz as seguintes modificações:

**1-Reabre o prazo de inscrições**, permitindo a inscrição ou registro de candidatura de conselheiros tutelares que estejam em exercício do segundo mandato e possuam interesse em concorrer a mais uma recondução, **mas também para os interessados em geral**, a fim de garantir o amplo acesso ao pleito daqueles que preenchem os requisitos legais, observando-se os prazos e o calendário sugeridos no promovendo, assim, alteração do calendário na forma a seguir:

01	Reabertura do prazo de inscrição (05 dias)	20 a 24/05
02	Publicação da relação preliminar e geral de inscritos	28/05
03	Impugnação de candidatura (05 dias)	29/05 a 03/06
04	Apresentação defesa do candidato impugnado (05 dias)	10 a 14/06
05	Julgamento de impugnação pela CEE	Até 19/06
06	Publicação de lista de candidatos habilitados	19/06
07	Recursos para o CMDCA	20 e 21/06
08	Publicação de relação definitiva de candidaturas deferidas inclusive com o julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 28/06
09	Remessa pelo CMDCA ao CONSEC de informações sobre o número de candidaturas que se submeteram à prova de conhecimento.	Até 03/07/2019

**2-Ficam notificados os candidatos que já fizeram as suas inscrições para também fazerem uma nova inscrição.**

Passa e Fica, 13 de abril de 2019  
Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 04 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 15 DE MAIO DE 2019



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE  
IVANILDO SOLANO— MEMBRO